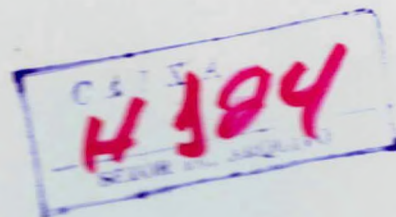




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

2974

/ 83

ARQUIVADO

CX

09/84

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS

Endereço

Rua Gonzaga, Qd. 31, Lt. 01- Jardim
Califórnia - Nستا.

ADVOGADO:

Dra. Maria Elizabeth Machado

Endereço

Av. Goiás 400, s/45, Centro
Nستا.

RECLAMADO: COMURG-CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Endereço

Av. Rep. do Líbano, 1855, S. Aeroporto
Nستا.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO:

Saldo de sal., etc.

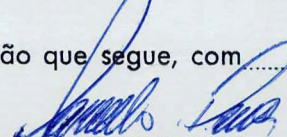
AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.

autuo a reclamação que segue, com 08(oito) documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assinou este termo,
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

09/02/84 às 12,40 hs.

acerto

13.2.84

RECLAMANTE:	Lindomar Pereira dos Santos		
RECLAMADO:	COMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 17/10/83
	Nº 5947/83		
	OBJETO		
	Saldo salarial, indenização, etc.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Maria Elizabeth Machado	
DISTRIBUIDA A 1ª		JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
Audiência: dia 09 de fevereiro de 84 às 12:40 hs.			

1.1.1235



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE GOIÂNIA

Reconhecido pelo Proc. n.º MTb. 306.591/81, em 03/12/81

- Fone: 223-0325 - Goiânia - Go.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

DIST. Nº 5947/83
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 14/10/83
Pereira
S. DISTRIBUIÇÃO

LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, bras; casado; aux. coleta, residente e domiciliado a Rua Gonzaga Qd. 03lt. 01 - Jardim California, nesta Capital. via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 5110,3567, e com escritório profissional à Av. Goiás nº 400-S/45-centro, onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra COMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia - GO., estabelecida à Av. República do Líbano nº 1855-S. Aeroporto., pelos fatos e motivos a seguir:
Admitido em 21/01/81, e demitido em 08/08/83, seu salário 49.376,00 declarou-se optante ao F.G.T.S. 21-01-81 - O Reclamante foi despedido injustamente em 08-08-83 - Que trabalhou para a Reclamada 2 anos e sete meses no Sindicato de classe. De acordo com a Convenção Coletiva a companhia altera o salário de seus empregados em março e setembro, portanto cabe o art. 9º da Lei 6.708 que deixou de pagar a empresa a taxa de insalubridade, e não forneceu folhas AM pra o saque do F.G.T.S.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 e as seguintes parcelas:

a-)	Saldo de Salário	Cr\$ 11.521,02.....
b-)	Indenização art. 9º	Cr\$ 49.376,00.....
c-)	Insalubridade não paga -01/81 à 02/81	Cr\$ 4.960,00.....
d-)	Insalubridade não paga -03/81 à 08/81	Cr\$ 17.880,00.....
e-)	Insalubridade não paga -09/81 à 02/82	Cr\$ 26.946,00.....
f-)	Insalubridade não paga -03/82 à 08/82	Cr\$ 38.246,00.....
g-)	Insalubridade não paga -09/82 à 02/83	Cr\$ 54.988,00.....
h-)	Insalubridade não paga -03/83 à 08/83	Cr\$ 96.290,00.....

Requer folhas AM - Cód. 01 e Cardeneta do FGTS.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 300.207,02 (Trezentos Mil, Duzentos e Sete Cruzeiros e Dois Centavos) ., acrescidos de juros e correção monetária.

Termos em que pede

Espera deferimento.

Adriana Elizabeth Machado
OAB/Go

Goiânia, 14 de Outubro

de 198 3

03

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

Pelo presente instrumento particular de Procuração,

LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aux. de coleta, e.i. nº 628. 236 - SSP-GO., residente e domiciliada à Rua Gonzaga Qd. 03 Lt. 01 - Jardim California, Município de Trindade, Goiânia - GO.

nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastantes Procurador(es) o(s) Sr(s),
Drs. MARIA ELIZABETH MACHADO e VASCO MELO SANTOS CAMARGO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/GO sob os nº 5.110 e 3.567, com / escritório profissional à Av. Goiás nº 400 - 4º andar - sala 45 Ed. Bradesco, nesta Capital.

com escritório profissional à,
onde receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplios poderes para o fôro em geral, para que o(s) autorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) autorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais retificar queixas, promover representações, enfim praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesse(s) do autorgante(s), em caráter mais específico para propor,

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos nesta mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

Goiânia(Go), 29 de setembro de 1983


LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS

outorgante.

Cartório do 1º - Ofício de Notas
RUA 3 C / 7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a assinatura de

por análoga e constante em arquivo deste cartório; dou fé.
Em test. da verdade
Goiânia, de setembro de 1983

Adélio Meireles Rocha - Esc.

04
ms

Ilmo. Sr. HELVÉCIO COSTA RODRIGUES
DD. Presidente do Sindicato dos Em-
pregados de Empresas de Asseio e
Conservação de Goiânia.
N E S T A

Lindomar Pereira das Santos
brasileiro casado aux. de cultura
Reside na Rua GONZAGA nº 03 Itol
Idm. ENLIFORMA Vem a presença de V.Sa., expor e reque-
rer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, sendo que
o Empregador nega-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para contratar um
Advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família,
conforme pode ser constatado em sua Carteira de Trabalho (fotocópia
anexa).

Amparado na Lei 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º re-
quer assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei em epigrafe.

Termos em que pede e
Espera Deferimento.

Goiânia(Go), de de 198__

Lindomar Pereira das Santos

Considerando a necessidade do requerente e a disposição
da Lei 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos
15 e 16 do referido diploma legal, enviando em seguida para nosso
Departamento Jurídico para o devido atendimento.

Goiânia(Go), de de 198__

HELVÉCIO COSTA RODRIGUES
-Presidente-

05



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ Optante

☐ Não optante

☐ Por pedido de dispensa

☐ Por acordo

☒ Por dispensa sem justa causa

☐ Por dispensa com justa causa

EMPRESA			
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA			
ENDEREÇO			
Av Santos Dumont, n.º 1 122 - Vila Aurora - Goiânia - Goiás			
ATIVIDADE		CGC/MF N.º	MATRÍCULA NO INPS
Exerce Ob. Serv. Públicos		00418160/0001-55	A mesma
EMPREGADO		N.º DA CTPS	SÉRIE
- LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS -		65.663	589
REGISTRO N.º	CARGO	ADMISSÃO	
3950	AUX. DE COLETA	EM 21 / 01 / 81	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
EM 08 / 08 / 83	EM 08 / 08 / 83	EM 21 / 01 / 81	Cr\$ 49.376,00-mensais.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	30 dias Cr\$ 49.376,00	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário	08/12 Cr\$ 32.917,36	Gratificação	Cr\$
Salário - Família	02/Cotas Cr\$ 3.060,00	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	07/12. Cr\$ 28.802,69	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS — Mês da Rescisão	08/83 Cr\$ -0-
Prejulgado 20/66	Cr\$	FGTS — mês anterior	07/83 Cr\$ 3.950,08
Saldo de Salários	Cr\$ N/TRABALHOU	FGTS — 13.º Salário	Cr\$ 2.633,39
Lei N.º 6708/79 — Art. 9.º	Cr\$	FGTS — 10% s/ Cr\$	Cr\$ 658,35
Horas Noturnas	Cr\$	FGTS — 10% s/ Cr\$	Cr\$ 11.455,23
Horas Extras Noturnas	Cr\$	FGTS — 10% s/ Cr\$	Cr\$ 11.455,23
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 132.853,10

DESCONTOS

Previdência	8,5% Cr\$ 2.448,23		
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 2.445,51		
Adiantamentos	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		
			Cr\$ 4.893,74
		TOTAL LIQUIDO	Cr\$ 127.959,36

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 127.959,36-CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS. em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA, 08 de AGOSTO de 1983

Lindomar Pereira dos Santos

Empregado

Sebastião Alencar
Diretor Financeiro

Responsável (no caso de menor)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computamos juros e correção monetária.
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro
Livro
Folha

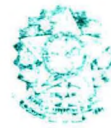
A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

00589

Série

65063

Número



Portador Direto



06
258
Lançamento
ESTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Wladimir Pereira dos Santos
 Loc. Nasc. Tapuranga
 Est. GO Data 08/08/57
 Filiação Isabelina Pereira dos Santos e Valúria Pereira dos Santos
 Est. Civil solteiro Doc. N°
 Fls. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. C. A. m
 N° 9999457 Orgão 7ª com Est. fo
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 21/12/78 DRT fo

Castorina Lemos de Lima

Assinatura do Funcionário
Mat. 1512907ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

COMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia

Rua N.º 153

Município Est. Goiás

Esp. do estabelecimento 1.º

Cargo 1.º

C.B.O. n.º

Data admissão de de 1983

Registro n.º Fis/Ficha 1.º

Remuneração especificada 1.º

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

COMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

1.º

2.º

Data saída de de 1983

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

1.º

2.º

Cargo de de Pessoal

07

Empresador 1.º

Rua N.º 153

Município Est. Goiás

Esp. do estabelecimento 1.º

Cargo 1.º

C.B.O. n.º

Data admissão de de 1983

Registro n.º Fis/Ficha 1.º

Remuneração especificada 1.º

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

COMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

1.º

2.º

Data saída de de 1983

Ass. do empregador ou a r.º ou test.

1.º

2.º

Cargo de de Pessoal

Aumentado em 01/05/79 Para Cr\$ 2.800,00
 Na função de zelador
 C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em 04/08/81 Para Cr\$ 4.450,00
 Na função de zelador
 C.B.O. por motivo de

COMUM - CIA. DE ORGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Assinatura do empregador

Aumentado em 08/08/81 Para Cr\$ 11.222,00
 Na função de zelador
 C.B.O. por motivo de

COMUM - CIA. DE ORGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Assinatura do empregador

Aumentado em 22/09/81 Para Cr\$ 15.936,00
 Na função de zelador
 C.B.O. por motivo de

COMUM - CIA. DE ORGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Assinatura do empregador

Aumentado em 10/03/82 Para Cr\$ 22.912,80
 Na função de zelador
 C.B.O. por motivo de

COMUM - CIA. DE ORGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Chefe da Divisão de Controle de Passagem

Aumentado em 1/09/82 Para Cr\$ 33.952,50

Na função de zelador

COMUM - CIA. DE ORGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Chefe da Divisão de Controle de Passagem

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

CONCURSO Nº 82/86
 GOZOU FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE
 DE 01/05/86 A 31/05/86

Assinatura do empregador
 Chefe da Divisão de Controle de Férias

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
 de a

Assinatura do empregador

44

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário <i>Banco do Brasil</i>					
Agência <i>Florianópolis</i>					
Praça <i>Guilherme</i>			Estado <i>Paraná</i>		

COTURG - CIA. de Urbanização de Golânta

Carimbo e assinatura do empregador
DIRETOR ADMINISTRATIVO

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça			Estado		
Empresa					

Carimbo e assinatura do empregador

10

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 59.820/66)

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça			Estado		

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

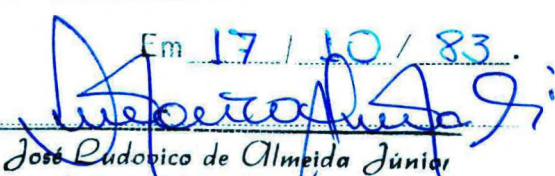
OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Banco depositário					
Agência					
Praça			Estado		
Empresa					

Carimbo e assinatura do empregador

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCC sob o n.º 5947 / 83,
conforme fls. 148-✓ do livro de distribuição n.º
06. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 09 de fevereiro de 1984,
às 12: hs. 40 min.

Em 17 / 10 / 83.


José Rudolpho de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feitos de Goiânia - Go.



9-4-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

proc. 2.974/83
NOTIFICAÇÃO Nº

7468/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à _____, às _____ horas do dia _____ (_____) do mês de _____ para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

_____ de _____ de 19__

1 JJCJZ,	1 JJCJ-GOIANIA
int. 7468/83 - and. 09/02/84	Nº
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	proc. 2.974/83
DESTINATÁRIO	20 OUT 1983
COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	GOIÂNIA
ENDEREÇO	AV REPUBLICA DO LIBANO, 1.855 - S. Aeroporto
CIDADE	ESTADO
NESTA	GO
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
25/10/83	
1.1.190	

que a presente
foi expedida
a, por via
b o registro'

d c/recibo
10/19 83

FORNHECIMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Recuperação apresentada por

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, nos presentes autos:
Aos 09 de fevereiro de 1984
Diretor de Conciliação



19
9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia-Go.

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1a. JCJ 2974 /83.

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 1.984,
às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia- Goiás, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialbé-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
contra COMURG-CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
relativa a

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 12,56 horas, presentes ambas. O recte. com a ad-
vogada Maria E. Machado e a recda. representada pela Sra. Maria Cândi-
da B. D. Fleury, que pediu a juntada de uma carta de preposição, o...
que foi deferido.

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL: a recda. pagará ao recte., por
saldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$70.000,00 até as
15,30 horas do dia próximo dia 13, ocasião em que lhe entregará as
guias AM do FGTS. no código 01, pena da mult ade 100% p/não cumpri-
mento do acordo.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$5.528,00, isen-
to.

Às 13,20 horas, encerrou-se a audiência.

Seferello
Juiz do Trabalho

D. Viana
Vogal R. dos Empregadores

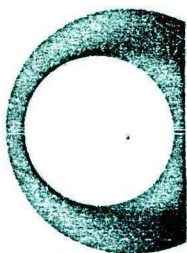
Expedito
Vogal R. dos Empregados

Blum
Comun

Ydellito

Lindomar Pereira dos Santos

Paulo Roberto
Diretor de...
Goiânia - Go.



COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

13

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, neste ato representada pelo Diretor Presidente, SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA, nomeia e constitui como prepostos da Empresa perante a Justiça do Trabalho, seus Assessores Jurídicos JOSÉ ALVES RODRIGUES, CÉLIO HOLANDA FREITAS, GERSON CURADO PUCCI, ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA e MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY, outorgando-lhes os poderes necessários à boa e fiel representação da Empresa.

Goiânia, 09 de maio de 1983.



Sebastião Carlos de Oliveira
SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente *C. Oliveira*

Sebastião Carlos de Oliveira
10 MAI 1983
COD. 01-15-01

14



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Uso da CEF

Ag. 1009 Op. 009 Conta nº 907395 D 2

Junta 1JCJ Proc. nº J.C.J. 2.974/84 Guia nº 208/84

Reclamante LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 70.000,00

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Para cumprimento de acordo.

Vencimento.20.02.84

Pague-se a Dra Maria Elizabeth Machado o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 20 de fevereiro de 1984

Autenticação

70.000,00 DIGIT

34 179

- Processo nº
- Reclamante
- Reclamado
- Cidade reco
- para
- 1- Principal
- 2-
- 3- Reembols
- 1- Ao Perito
- 2- Ao Sindico
- 3- A Impren
- 4-

autenticação

dará quitação

validade após

de e serão cre-

constituído, Dr.

, fica autorizado

ao levantamento.

de 19

Diretor de Secretaria

RECEBIMOS DE
CASA DE DEPÓSITO

Recebi nesta data a guia nº 208/4-4a e 5a Lian
p/ levantamento de Cr\$ 70.000.00

referente ao presente processo, cujo valor dou

Guia nº 208-4a-5a de 21 de maio de 1981

[Handwritten signature]

- AO RECLAMANTE
- 1 - Principal
 - 2 - Juros
 - 3 - Remuneração

- DEBITOS PROPOSTOS
- 1 - Ao Perfil
 - 2 - Ao Sindicato Assinante (Inscrição obrigatória)
 - 3 - A Imposta Oficial - Conta nº

TOTAL DO DEBITO

RECIBO DE QUITAÇÃO

O devedor do presente guia somente terá validade após
autenticação mediante atestado pelo Agente Responsável
O Reclamante, no momento de quitação, que lhe cabem
há de quitação dos valores recebidos
A quem os valores devidos, que serão
devidos em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr.
_____, fica autorizado

de levantamento

de _____ de _____ de 19 _____

Director do Sindicato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de 02 1.9 84

[Assinatura]
1/ Diretor de Secretaria.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

[Assinatura]
2/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e
Salba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta